



# *Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa*

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

## **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 2025**

### **1. Enquadramento**

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado, no dia 9 de Dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção – MENAC – e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante RGPC).

De acordo com o RGPC, as entidades abrangidas, com a finalidade de prevenir, detectar e sancionar actos de corrupção e infracções conexas, devem adoptar um Programa de Cumprimento Normativo, sendo que este deve conter, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- ✓ Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, doravante PPR;
- ✓ Um Código de Conduta;
- ✓ Um programa de formação;
- ✓ Um canal de denúncias, e
- ✓ A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

No 1.º trimestre de 2025, foi formalizado e divulgado o PPR da Obra, o qual reflecte para os principais processos susceptíveis de envolver a ocorrência de fenómenos desta natureza, os riscos identificados e as medidas de controlo implementadas. O presente Relatório de Avaliação Anual dá cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respectivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

### **2. Metodologia**

O processo adoptado na avaliação da execução e eficácia do PPR consistiu na recolha e análise de informação sobre o cumprimento dos critérios indicados – execução e eficácia.

Para o efeito, e partindo de cada uma das matrizes de risco que integram o PPR, os responsáveis do risco foram inquiridos sobre a implementação das medidas de mitigação identificadas e a sua percepção da respectiva eficácia, tendo em consideração eventuais manifestações dos riscos no período em análise. Foi ainda solicitada a reavaliação do nível residual de cada risco.



# *Obra de Assistência Social da Freguesia de Sobrosa*

Fundação de Solidariedade Social | IPSS

### **3. Avaliação Anual**

Regista-se a implementação generalizada das medidas de mitigação elencadas no PPR, mas deve sempre referir-se como oportunidade de melhoria a revisão da matriz de riscos e respectivas medidas de mitigação a implementar/implementadas sempre que se revele necessário.

Não se verificou a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco identificadas. No entanto, entende-se adequado robustecer o programa de prevenção do risco de corrupção e infracções conexas, numa lógica de melhoria contínua sendo que será, todos os anos, revista a matriz de riscos e respectivas medidas de mitigação.

Foram emitidas declarações de mitigação do duplo financiamento no âmbito de projectos apoiados pelo PRR e Declarações de Inexistência de Conflito de Interesses nos procedimentos de contratação pública.

### **4. Conclusão**

Tendo em conta o referido anteriormente, concluímos que:

✓ A Obra não identificou, ao longo do período em causa, actos de corrupção ou infracções conexas;

✓ As medidas de mitigação identificadas e definidas, até ao momento, encontram-se implementadas;

✓ A avaliação do nível residual dos riscos identificados e constantes no PPR mantém-se válida;

✓ A Obra manteve o conjunto de políticas e instrumentos internos orientados nomeadamente para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas, como:

- o Código de Conduta;
- o Programa de Formação;
- o Canal de denúncias;
- o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;
- o Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

### **5. Divulgação**

É assegurada a divulgação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da Obra através da página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.